



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

RAINT 2019

MARÇO/2020

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

☎(0xx67)3410-2650 E-mail: audin@ufgd.edu.br

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP 79.825-070 - Dourados – MS

ÍNDICE

I- INTRODUÇÃO.....	04
II- QUADRO DEMOSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PAINT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS.....	6
III- AÇÕES DE AUDITORIA REALIZADAS SEM PREVISÃO NO PAINT/2019.....	15
IV- QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS E AS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINT.....	15
1. RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU.....	15
2. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU.....	16
3. RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA AUDITORIA INTERNA DA UFGD.....	18
V- DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS.....	18
VI – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS.....	20
VII – ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.....	21



VIII – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO POR CLASSE DE BENEFÍCIO.....	25
IX – ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ.....	27
X- CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	27

I- INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna – AUDIN é órgão da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD que visa a avaliar de forma independente as operações contábeis, financeiras e administrativas executadas pelos diversos órgãos da universidade, mediante a confrontação entre uma situação encontrada e um determinado critério técnico, operacional ou legal.

No organograma da universidade a AUDIN está vinculada ao Conselho Universitário – COUNI/UFGD¹, no entanto, também com fundamento legal, esta se subordina técnica e normativamente à Controladoria-Geral da União – CGU², órgão central e diretivo do Sistema de Controle Interno do Governo Federal.

Ao longo do exercício de 2019, a Auditoria Interna pautou sua atuação nas ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, tanto nos trabalhos de auditoria realizados como no acompanhamento da implementação das recomendações da CGU e das determinações do TCU.

No exercício de 2019 a equipe da AUDIN adotava a seguinte composição³:

Servidora: DANIELY GUSKUMA FRANCO;
Cargo: Auditora
Função: Chefe da Auditoria Interna
Formação: Ciências Jurídicas

Servidor: ANDREAS DE ALMEIDA MOURA
Cargo: Auditor
Formação: Ciências Jurídicas
Especialização: Direito Administrativo
Período: a partir de 18/12/2019

Servidora: DEBORA MARTINS MORETI REIS
Cargo: Assistente em Administração

¹ Art. 5º do Regimento Interno da AUDIN/UFGD (Resolução COUNI nº 199/13).

² Decreto nº 3.591/2000; art. 3º do Regimento da Auditoria Interna da UFGD.

³ Em dezembro de 2019 a composição da equipe da auditoria interna foi alterada, houve a remoção dos servidores Dionatan e Edvaldo e lotação dos servidores Andreas e Michel.

Formação: Ciências Jurídicas
Especialização: Pós-Graduação lato sensu em Direito Público e Mestrado em Sociologia

Servidor: DIONATAN VERMIEIRO NÓIA DE SOUZA
Cargo: Contador
Formação: Ciências Contábeis
Especialização: MBA em Gestão Estratégica de Negócios
Período: 01/01/2019 a 08/12/2019

Servidor: EDVALDO PEGORARI
Cargo: Contador
Formação: Ciências Contábeis
Especialização: Auditoria e Perícia Contábil
Período: 01/01/2019 a 05/12/2019

Servidor: MICHEL ZANONI CAMARGO
Cargo: Auditor
Formação: Ciências Jurídicas
Especialização: Direito Administrativo
Período: a partir de 05/12/2019

Servidora: SONIA MARIA PAJEU SAMPAIO
Cargo: Técnica em Contabilidade
Formação: Ciências Contábeis;
Especialização: MBA em Contabilidade Gerencial e Controladoria.

Assim, em cumprimento ao contido no Capítulo IV da Instrução Normativa (IN) nº 09, de 09 de outubro de 2018, da Controladoria Geral da União (CGU), apresentamos o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna de 2019 (RAINT/2019), com as informações sobre a execução do PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria.

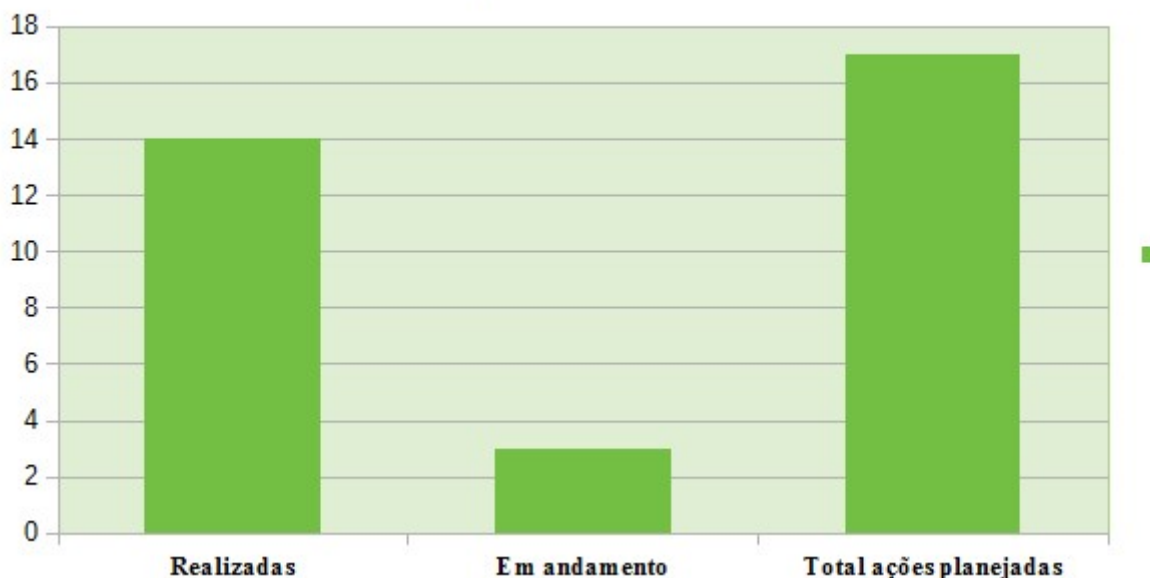
II- QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PAINT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS.

No exercício de 2019, de um total de 17 ações planejadas, 14 já foram executadas e 03 estão em andamento.

Assim, apesar de não conseguir concluir todas as ações no exercício de 2019, a Audin conseguirá executar 100% das ações planejadas até maio/2020⁴, conforme gráfico abaixo e quadro de acompanhamento da execução das ações previstas no PAINT/2019:

Total de ações	17	100%
Realizadas	14	82%
Não concluídos	03	18%
Não realizadas	0	0%

Ações PAINT/2019



⁴ A implementação de medidas temporárias e excepcionais decorrente da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), provavelmente terá impacto na execução das ações em andamento.



ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS NO PAINT/2019

Nº	Assunto /Ação de Controle	Risco	Objetivo da Auditoria	Acompanhamento		
				Situação	Nº do RA	Justificativa/Obs.
1 - CONTROLES DA GESTÃO						
1.1	Atuação do Tribunal de Contas da União - TCU	Não implementação (ou implementação inadequada) das recomendações/determinações oriundas do Tribunal de Contas da União	Acompanhar o atendimento dos Acórdãos e Diligências do TCU.	Realizada	201903	O resultado dos trabalhos de acompanhamento dos acórdãos do TCU foi realizado no mês de outubro/2019. O levantamento encontrou deliberações que resultaram em determinações e/ou recomendações à UFGD, o relatório foi juntado ao processo da ação e está disponível no link https://www.ufgd.edu.br/setor/auditoria-interna/relatorio-auditorias-internas . Os papéis de trabalho desta ação foram autuados no processo 23005.016683/2019-91.
			Acompanhar auditorias especiais / orientação aos setores.	Realizada		Em 2019 a Audin atendeu as seguintes solicitações do TCU: Portaria de Fiscalização nº 606/2019, Processo 027.948/2019-6 - auditoria com o objetivo de avaliar a implementação dos processos eletrônicos administrativos nas Instituições Federais de Ensino; Ofício 3748/2019-TCU/SEFIP, de 08/08/2019 - Acórdão 1707/2019 – Plenário; Ofício-Circular Nº 12/2019/DIFES/SESU/SESU-MEC - Acórdão nº 1789/2019-TCU-Plenário; Acórdão 958/2019 – Plenário – Plano de Integridade; Acórdão 6445/2019 – Restaurante Universitário; Ofício-Circular 1/2019 (1430/2019)-TCU/SecexEducação/4DT – implantação do sistema Conecta TCU;
1.2	Atuação da Controladoria Geral da União	Não implementação (ou implementação inadequada)	Acompanhar o atendimento das	Realizada		Acompanhamento do atendimento do Ofício-Circular nº 181/2018/GAB DS/DS/SFC-CGU – Acórdão 1178/2018



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

	União - CGU	das recomendações oriundas da Controladoria Geral da União	solicitações na auditoria de acompanhamento e fazer a ponte com os setores / unidades internas			TCU Plenário; DILIGÊNCIA/CGU/MS n.º 007/2019 – concessão aposentadoria; OFÍCIO N.º 9913/2019/MATO GROSSO DO SUL/CGU – atos de pessoal; DILIGÊNCIA/CGU/MS n.º 008/2019 – pensão; DILIGÊNCIA/CGU/MS n.º 009/2019 – pensão; DILIGÊNCIA/CGU/MS n.º 010/2019 – pensão; DILIGÊNCIA/CGU/MS n.º 062/2019 – admissões; Ofício n.º 816/2019/NAC1/MS/Regional/MS-CGU – auditoria contrato de vigilância; OFÍCIO N.º 20648/2019/INFRA-MS/MATO GROSSO DO SUL/CGU - Avaliação da aplicação de recursos em obras no campus da UFGD; OFÍCIO N.º 12509/2019/NAC2-MS/MATO GROSSO DO SUL/CGU – Avaliação Audin; OFÍCIO N.º 113/2019/CGPES/DG/SFC-CGU - Professores em regime de Dedicção Exclusiva (D.E.) com acumulação indevida com outras atividades remuneradas.
			Acompanhar o atendimento das orientações, recomendações e plano de providências evitando a não implementação pelos setores responsáveis.	Realizada	201904	No exercício de 2019, o acompanhamento e atualização do Plano de Providências Permanente da CGU foram realizados via Sistema Monitor – CGU. O Plano de Providências Permanente da UFGD foi consolidado no Relatório de Auditoria n.º 201904, disponível no link: https://www.ufgd.edu.br/setor/auditoria-interna/relatorio-auditorias-internas
1.3	Monitoramento implementação das recomendações da Auditoria Interna	Não implementação (ou implementação inadequada) das recomendações da Auditoria Interna pela UFGD.	Acompanhar e verificar o atendimento das solicitações de auditoria, orientações, recomendações e plano	Realizada	201904	Memorandos Eletrônicos da Audin n.º 57, 60, 62, 63, 66 e 68. O Plano de Providências Permanente da UFGD foi consolidado no Relatório de Auditoria n.º 201904, disponível no link: https://www.ufgd.edu.br/setor/auditoria-interna/relatorio-auditorias-internas

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

(0xx67)3410-2650 E-mail: audin

Rua João Rosa Góes, n.º 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP 79.825-070 - Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

			de providências.			
1.4	Elaboração do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAINT	Não cumprimento dos normativos da CGU, especificamente quanto à Instrução Normativa 24/2015. Ausência de consolidação das auditorias realizadas pela Auditoria Interna durante o ano anterior podendo comprometer uma possível avaliação desta.	Elaborar o Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna - RAINT	Realizada		O RAINT foi aprovado pelo COUNI no dia 04/04/2019 (Resolução nº 19/2019) e encaminhado à CGU no dia 29/03/2019.
1.5	Elaboração do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT	Não atendimento aos normativos da CGU. Comprometimento da qualidade da execução das atividades da Auditoria Interna e consequente comprometimento aos objetivos regimentais desta.	Elaborar o Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna para o exercício 2020.	Realizada		O PAINT/2020 aprovado pelo COUNI foi encaminhado à CGU, em 28/02/2020 (Ofício 01/2020 – Audin/UFGD)
1.6	Acompanhamento da Elaboração do Relatório de Gestão e Prestação de Contas	Prestação de Contas instruída de forma inadequada, sem todas as peças pertinentes ao processo e exigidas pelo TCU.	Acompanhar a elaboração dos relatórios de gestão e prestação de contas anual e verificar se os mesmos estão autuados	Realizada		Participação das reuniões com os setores envolvidos e acompanhamento da elaboração do Relatório de Gestão - exercício de 2019.

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

(0xx67)3410-2650 E-mail: [audin](mailto:audin@ufgd.edu.br)

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP 79.825-070 - Dourados – MS



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

			de acordo com as normas pertinentes.			
1.7	Elaboração de Programas de Auditoria	Delonga na execução das ações de controle previstas. Início de trabalhos com definições imprecisas de escopo e roteiros. Comprometimento da qualidade das auditorias. Dificuldade de coordenação/direcionamento da equipe.	Elaboração dos Programas de Auditoria que servirão de base para a execução das ações de controles previstas no PAINT/2019.	Realizada		Foram elaborados os Programas de Auditoria das ações de controle previstas no PAINT/2019.
1.8	Elaboração do Manual de Auditoria Interna	Falta de padronização das atividades de auditoria interna com possível comprometimento dos prazos previstos para execução das auditorias. Ausência de registro e manutenção/atualização do conhecimento gerado pelo setor. Comprometimento da continuidade das atividades do setor em caso de turnover dos membros da Equipe Técnica da Auditoria.	Continuidade do trabalho de elaboração, de forma sistematizada e criteriosa, do Manual de Auditoria Interna da UFGD contendo, no mínimo, a organização e definição e padronização das atividades realizadas pelo setor de Auditoria Interna.	Ação permanente		A AUDIN continua os trabalhos de manualização e mapeamento dos processos do setor, entretanto, a ação ainda não foi encerrada. A equipe da auditoria definiu que esta ação será realizada concomitantemente com o andamento das outras ações do PAINT, logicamente, quando o volume de trabalho do setor assim permitir e desde que não comprometa o andamento das ações principais, de auditoria propriamente dita.



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

1.9	Consolidação e encaminhamento de informações sobre terceirizados STI/CGU	Irregularidades na execução dos contratos; pagamentos indevidos; falhas nos controles internos.	Aprimoramento da gestão dos recursos públicos nos contratos de terceirização de mão-de-obra na UFGD	Realizada		08/02/19 – encaminhamento da planilha, período de referência 01/2019 03/06/19 – encaminhamento da planilha, período de referência 05/2019 01/10/19 – encaminhamento da planilha, período de referência 09/2019 Esta ação foi consolidada no processo nº 23005.000274/2019-72
1.10	Levantamento de Ações de Desenvolvimento Institucional e Capacitação	Não execução das ações de desenvolvimento institucional e de capacitação planejadas por inadequação orçamentária. Inexistência de previsão orçamentária destas ações. Não realização do PAINT no que se refere às ações de capacitação e desenvolvimento institucional. Defasagem técnica da equipe da AUDIN como órgão.	Garantir que as ações de desenvolvimento institucional e capacitação planejadas sejam incluídas na previsão orçamentária da UFGD, garantindo recursos para estas. Ampliar a implementação do PAINT, sendo este um dos seus ciclos de elaboração.	Realizada		Encaminhada a planilha com previsão orçamentária da Audin para o exercício de 2020, via Moodle, à Pró-Reitoria de Avaliação Institucional e Planejamento.
1.11	Gerenciamento de usuários e acompanhamento de informações no sistema CGU-PAD e CGU-PJ.	Não cumprimento aos normativos da CGU. Inconsistência nas informações fornecidas pelo sistema.	Conceder acesso ao sistema e realizar o gerenciamento de usuários (exclusões), bem como acompanhar as informações	Realizada		Conforme demanda.



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados
Auditoria Interna

			registradas no sistema.			
2 - MACROPROCESSO FINALÍSTICO: ENSINO						
2.1	Avaliação da (ou do processo de) “Gestão dos cursos de Pós-Graduação” da UFGD	Insuficiência do número de bolsas de mestrado e doutorado.	Avaliar a gestão dos recursos de Pós-Graduação da UFGD.	Em andamento		Ação iniciada em outubro/2019.
3 - MACROPROCESSO FINALÍSTICO: EXTENSÃO						
3.1	Avaliação da (ou do processo de) “Gestão de Ações de Cultura” da UFGD	Insuficiência de recursos financeiros para atender as ações de cultura.	Avaliar a gestão de recursos financeiros direcionados para as ações de cultura na UFGD.	Realizada	201902	Ação finalizada em 10/02/2020. O relatório final está disponível em https://www.ufgd.edu.br/setor/auditoria-interna/relatorio-auditorias-internas
4 - MACROPROCESSO DE APOIO: GESTÃO ADMINISTRATIVA						
4.1	Avaliação da (ou do processo de) “Gestão de Serviços de Infraestrutura (elaboração de projetos)”	Execução inadequada dos serviços contratados em decorrência da falta de especialidade da empresa contratada.	Avaliar as contratações relacionadas ao processo de Gestão de Serviços de Infraestrutura da UFGD.	Em andamento		O Relatório está em fase de conclusão.
5 - MACROPROCESSO DE APOIO: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA						
5.1	Avaliação da (ou do processo de) “Gestão Contábil da UFGD”	Demonstrações contábeis que não refletem a situação efetiva da Universidade, decorrentes de informações	Avaliar a gestão contábil da UFGD.	Realizada	201901	Ação finalizada em 28/08/2019. O relatório final está disponível em https://www.ufgd.edu.br/setor/auditoria-interna/relatorio-auditorias-internas

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD

☎ (0xx67)3410-2650 E-mail: [audin](mailto:audin@ufgd.edu.br)

Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP 79.825-070 - Dourados – MS



UFGD Universidade Federal da Grande Dourados
Auditoria Interna

		incorretas ou omissas.				
6 – OUTROS ASSUNTOS						
6.1	Avaliação do relacionamento UFGD com FUNAEPE	Insuficiente transparência no âmbito do relacionamento entre a UFGD e a FUNAEPE.	Avaliar o cumprimento das normas de transparência aplicáveis ao relacionamento da UFGD com a FUNAEPE.	Em andamento		Ação iniciada em novembro/2019, entretanto foram fatos que impactaram negativamente para a conclusão da ação dentro do prazo previsto: a) o servidor responsável pela ação foi removido da Audin para outro setor em dezembro/2019; b) O novo servidor designado para executar a ação está de licença saúde; c) Foi designado outro servidor para retomar e concluir a ação; d) emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).
7 - RESERVA TÉCNICA						
7.1	Assessoramentos e Orientações	Não cumprimento efetivo dos objetivos e competências regimentais da Auditoria Interna. Ausência de subsídios necessários aos gestores para as devidas implementações de melhorias oriundas dos órgãos de controle.	Assessorar a administração com emissão de orientações, pareceres, minutas de normas/portarias.	Realizada		Conforme demanda.

III- AÇÕES DE AUDITORIA REALIZADAS SEM PREVISÃO NO PAINT/2019

No final do exercício de 2019, a Auditoria Interna recebeu duas demandas extraordinárias encaminhadas pela Reitoria:

- a) Auditoria na Divisão de Transporte - Ditran/PU/GAB/UFGD - Área: Gestão de Transportes (ME 133/2019 - Reitoria, de 22/11/2019);
- b) Auditoria na gestão e fiscalização dos contratos que estão sob responsabilidade do setor Assessoria de Comunicação Social - ACS/UFGD (ME 141/2019 - Reitoria, de 11/12/2019).

Considerando que ambas as demandas surgiram após a ocorrência de fatos e recebimento de informações pela Reitoria com alto risco à imagem da Instituição, a Auditoria Interna aceitou as demandas propostas.

As ações foram iniciadas e estão em andamento com previsão de encerramento em maio/2020⁵.

IV- QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS E AS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAIINT

1. RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU

A Controladoria Geral da União – CGU realiza o acompanhamento do atendimento de suas recomendações por meio do Sistema Monitor/CGU.

⁵ A implementação de medidas temporárias e excepcionais decorrente da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), provavelmente terá impacto na execução das ações em andamento.

A fim de sensibilizar os gestores da UFGD da necessidade de atualização desse sistema, a Auditoria Interna no segundo semestre reuniu-se com a Alta Administração bem como com alguns gestores a fim de garantir efetividade às ações de auditoria, conscientização da importância e responsabilidade no atendimento das recomendações dos órgãos de controle, principalmente após a análise feita pela CGU no mês de julho de 2019, que para algumas recomendações solicitou providências sob pena de apuração de responsabilidades.

Após este trabalho de orientação, foi possível verificar esforço dos gestores no atendimento das recomendações, o que resultou na redução significativa de recomendações em monitoramento: de 23 recomendações, temos atualmente 09 recomendações da CGU em monitoramento.

No exercício de 2019, doze (12) recomendações foram atendidas, duas (02) recomendações consolidadas em outra recomendação similar, e nove (09) recomendações permanecem em monitoramento .

2. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU

A ação 1.1 – Atuação do Tribunal de Contas da União foi executada pela Auditoria Interna no mês de novembro.

As informações desta seção levam em consideração a última atualização registrada nessa ação 1.1. Sendo assim, foi identificado um acórdão com as seguintes recomendações:

ACÓRDÃO Nº 958/2019 – TCU – Plenário

- Recomendar às unidades dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal (sujeitas ao Decreto 9.203/2017) situados no Mato Grosso do Sul, dispostos no Apêndice ‘J’ do relatório precedente, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, combinado com art. 250, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União que implementem as boas práticas de combate à fraude e corrupção de maneira proporcional ao seu poder de compra ou de regulação - conforme diagnóstico individual a ser enviado pelo TCU (peças 201 a 203) - naquilo em que forem compatíveis

com seu programa de integridade, formulado segundo disposição do Decreto 9.203/2017 e Portaria CGU 57/2019;

- Determinar, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, combinado com art. 250, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, às unidades dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal (sujeitas ao Decreto 9.203/2017), situados no Mato Grosso do Sul, dispostos no Apêndice ‘J’ do relatório precedente, que encaminhem ao TCU, conforme art. 243 do seu Regimento Interno, parágrafos 196/197-202/207 do Manual Anop, aprovado pela Portaria Segecex 4/2010; parágrafos 167-169 do Anexo à Portaria TCU 280/2010 e Portaria Segecex 27/2009, no prazo de até 90 dias da ciência, plano de ação contendo o cronograma de adoção das medidas necessárias à implementação da recomendação proferida, com definição dos responsáveis, prazos e atividades acerca das medidas a serem tomadas, bem como justificativas para a não implementação, caso ocorra, de práticas consideradas incompatíveis com o seu programa de integridade;

- Recomendar aos dirigentes máximos das organizações da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal, listadas no apêndice J, para que considerem as deficiências no cumprimento das práticas de combate à fraude e corrupção, identificadas no presente trabalho, na formulação/revisão de seus programas e planos de integridade;

As recomendações e determinações do Tribunal de Contas relacionadas ao Acórdão 958/2019 passarão a integrar o Plano de Providências Permanente – PPP e serão monitoradas pela Audin.

O levantamento de acórdãos do TCU realizado em 2019 foi formalizado no Relatório de Auditoria nº 201903, disponível no link <https://www.ufgd.edu.br/setor/auditoria-interna/relatorio-auditorias-internas>.

3. RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA AUDITORIA INTERNA DA UFGD

No exercício de 2019, foi cancelada⁶ 01 (uma) e foram implementadas 10 (dez) recomendações. Como resultado de auditorias realizadas pela Audin neste exercício foram incluídas⁷ para monitoramento 09 (nove) recomendações. Permanecem não implementadas 19 (dezenove) recomendações.

O Plano de Providências Permanente da UFGD foi consolidado no Relatório de Auditoria nº 201904, disponível no link <https://www.ufgd.edu.br/setor/auditoria-interna/relatorio-auditorias-internas>.

V- DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS.

Foram fatos que impactaram positivamente nos trabalhos de auditoria:

1. Prazo

A partir do segundo semestre de 2019, a Alta Administração orientou e recomendou que os gestores atendessem tempestivamente as solicitações feitas pela Auditoria Interna.

Assim, observou-se esforço dos gestores no atendimento das demandas da Audin, o que contribuiu para a execução dos trabalhos e monitoramento das recomendações.

⁶ Relatório 201603. Recomendação 3.2.5.1. Considerando que o Decreto 2271/2017 foi revogado pelo Decreto 9507/2018, e que o Decreto em vigor dispõe apenas que “as contratações deverão ser precedidas de planejamento” (art. 6º). Recomendação cancelada pela Audin, tendo em vista alteração legislativa.

⁷ Relatório de Auditoria nº 201802 – Vagas ociosas nos cursos presenciais de graduação oferecidos pela UFGD; e Relatório de Auditoria nº 201901 - Avaliação da Gestão Contábil da UFGD. Os relatórios respectivos estão disponíveis no link <https://www.ufgd.edu.br/setor/auditoria-interna/relatorio-auditorias-internas>.

Fatos que impactaram negativamente nos trabalhos de auditoria:

1. Ausência de formalização da Política de Capacitação

O Tribunal de Contas da União – TCU, nos termos do acórdão nº 3.383/2013 – Plenário, deu ciência à UFGD de que constitui não conformidade, no que se refere à estrutura da unidade de auditoria interna, a ausência de política formalizada de capacitação dos seus membros (item 9.1.1.3), o que impacta sobremaneira no desempenho de suas funções.

2. Transferência do Setor

No exercício de 2019 a Auditoria Interna foi transferida de lugar duas vezes:

- a) Junho/2019 - mudança para prédio locado na Avenida Presidente Vargas nº 309;
- b) Agosto/2019 - mudança para prédio da Reitoria, unidade 1, Rua João Rosa Góes nº 1761, Sala 403;
- c) Janeiro/2020 - mudança para sala 02, unidade 1, Rua João Rosa Góes nº 1761.

As mudanças de espaço físico do setor contribuíram para o atraso no cronograma de algumas ações.

3. Transição Gestão

No dia 10 de junho de 2019 houve a nomeação de Reitora Pró-Tempore na UFGD e a mudança no quadro de responsáveis pela gestão influenciou no cronograma de algumas ações.

4. Alteração Equipe

Em dezembro de 2019, por orientação da CGU/MS, houve a alteração da equipe da Audin, os servidores com cargo de auditor: Andreas de Almeida Moura e Michel Zanoni Camargo foram lotados na Audin e os servidores com cargo de contador: Dionatan Vermieiro Nóia de Souza e Edvaldo Pegorari foram removidos.

A alteração repentina na equipe técnica da Audin exigiu ajustes internos tais como: reorganização das atividades internas do setor (redistribuição de ações), ambientação dos novos servidores e capacitação técnica de, ao menos um dos novos servidores em razão da

inexperiência em relação a trabalhos de auditoria, dificultando o cumprimento integral do PAINT dentro do cronograma previsto.

VI- QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS.

Nome do servidor(a)	Nome da ação capacitação	Órgão promotor da capacitação	Carga Horária
Daniely Guskuma Franco	Gestão de Riscos no Setor Público	ENAP 08/02 a 10/03/2019	20h
	Contabilização de Benefícios	ENAP 13/08 a 02/09/2019	10h
	Auditoria Baseada em Riscos - Etapa I: Segurança em Auditoria	TCU (2º semestre on line)	25h
Débora Martins Moreti Reis	50º FONAI-TEC - Integrar e fortalecer as auditorias internas do Poder Executivo Federal.	FONAI-MEC 13 a 17/05/2019	40h
	Contabilização de Benefícios	ENAP 13/08 a 02/09/2019	10h
	Como escrever com clareza - 3º Edição	UFGD 20/05 a 17/06/2019	40h
Dionatan Vermieiro Nóia de Souza	Audi 2 – Ênfase em Órgãos Públicos	IIA-Brasil 05 a 07/08/2019	24h
Edvaldo Pegorari	Audi 2 – Ênfase em Órgãos Públicos	IIA-Brasil 05 a 07/08/2019	24h



Sonia Maria Pajeu Sampaio	50º FONAI-TEC - Integrar e fortalecer as auditorias internas do Poder Executivo Federal.	FONAI-MEC 13 a 17/05/2019	40h
	Contabilização de Benefícios	ENAP 13/08 a 02/09/2019	10h
	Como escrever com clareza - 3º Edição	UFGD 20/05 a 17/06/2019	40h

VII- ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.

Nas auditorias realizadas e concluídas, foi possível avaliar os controles internos implementados pela UFGD na gestão do risco identificado e avaliado pelo gestor quando da elaboração do PAINT/2018, tendo por base os procedimentos e as técnicas utilizados pela área de auditoria, resultando na opinião, com razoável segurança, acerca do controle interno das atividades sob exame.

Sobre o nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos, com base nos trabalhos realizados pela AUDIN, foi possível extrair as seguintes conclusões sobre os processos auditados:

1. Auditoria no processo de Gestão Contábil da UFGD

Áreas auditadas: Pró-Reitoria de Avaliação Institucional e Planejamento - PROAP/UFGD e Pró-Reitoria de Administração – PRAD/UFGD.

O objetivo principal desta auditoria foi avaliar as ações implementadas pela UFGD para garantir a fidedignidade de seus demonstrativos contábeis, principalmente a respeito das ações para regularizar as ressalvas apresentadas na “Declaração do Contador” e

na “Declaração sobre a Conformidade Contábil”, constantes, respectivamente, dos itens 13.5 e 13.6 do Relatório de Gestão da UFGD referente ao exercício de 2017.

Concluiu-se que, apesar dos esforços realizados pela UFGD e do reconhecimento de alguns avanços obtidos quanto à regularização das ressalvas apresentadas no Relatório de Gestão de 2017 (como, por exemplo, às relacionadas ao Relatório de Movimentação do Almoarifado – RMA), os controles internos da UFGD não têm sido capazes de garantir a fidedignidade dos seus registros contábeis quanto à maioria dos itens analisados. Em todo o caso, acredita-se que a conclusão dos trabalhos em andamento, a exemplo dos relacionados ao Relatório de Movimentação de Bens Móveis – RMB, possa contribuir para o fortalecimento desses controles internos.

2. Auditoria sobre a gestão de recursos orçamentários direcionados para as ações de cultura.

Área auditada: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX.

O objetivo principal desta auditoria foi avaliar se a UFGD realiza planejamento orçamentário para o desenvolvimento das ações de cultura e se adota medidas para mitigar o risco de insuficiência de recursos orçamentários para a execução das ações culturais.

Durante a auditoria foram identificadas algumas oportunidades de melhorias e realização de boas práticas no que diz respeito aos procedimentos de planejamento dos recursos orçamentários da UFGD para a realização das ações de cultura.

Observou-se que os critérios utilizados para mitigar o risco de insuficiência de recursos orçamentários para atender as ações de cultura não estão formalizados e dependem exclusivamente da experiência de determinados servidores lotados no setor, e conseqüentemente, na ausência destes servidores, pode-se ter a utilização inadequada dos recursos disponíveis, erros, retrabalhos, redução qualitativa e/ou quantitativa das ações planejadas, etc. A formalização de critérios mínimos para a definição e priorização das ações

de cultura é importante para a padronização, continuidade, segurança e eficiência das atividades do processo.

3. Auditoria na gestão dos cursos de pós-graduação da UFGD

Área auditada: Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPP

O objetivo principal desta ação de auditoria foi avaliar a gestão dos cursos de pós-graduação da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, considerando o risco de “insuficiência do número de bolsas para mestrado e doutorado” identificado no respectivo processo pela PROPP quando da elaboração do PAINT/2019.

Durante esta auditoria observou-se que as concessões de bolsas para estudantes de pós-graduação *stricto sensu* da UFGD estão parcialmente de acordo com os normativos pertinentes, uma vez que nem todos os programas da UFGD realizam o processo seletivo de bolsistas por meio de edital especialmente instaurado para esse fim. De outro lado, foi possível notar que o processo interno para acompanhamento das bolsas concedidas é bastante frágil e depende de melhorias para fortalecimento da sua gestão, assim como organização e padronização de procedimentos e rotinas administrativas, a fim de viabilizar eficiência, eficácia e transparência.

Quanto à otimização dos recursos destinados para os programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFGD, foi possível verificar que já se apresentam algumas ações que configuram boas práticas e podem ser fortalecidas e ampliadas para a melhoria do processo. E, ainda, a Universidade pode criar e implementar outras ações voltadas à aplicação eficiente de recursos públicos destinados a ela.

Por fim, é importante que a UFGD observe e cumpra todas as regras estabelecidas pela CAPES para a concessão de bolsas aos estudantes dos programas de pós-graduação *stricto sensu*, de modo que essa atividade se torne efetiva e transparente, viabilizando a regularidade e o controle social desse processo.

4. Auditoria na gestão de serviços de infraestrutura da UFGD.

Áreas auditadas: Prefeitura Universitária - PU e Pró-Reitoria de Administração – PRAD/UFGD

O objetivo principal desta auditoria foi avaliar as contratações relacionadas ao processo de Gestão de Serviços de Infraestrutura da UFGD, principalmente considerando o risco de “Execução inadequada dos serviços contratados em decorrência da falta de especialidade da empresa contratada”, conforme apresentado pela Prefeitura Universitária da UFGD quando da elaboração do PAINT/2019.

Durante esta auditoria, nos processos de contratação analisados, observou-se um lapso temporal entre a data de início de vigência da norma e sua aplicação no âmbito da UFGD, bem como atendimento das normas de forma parcial, o que pode acarretar prejuízos na qualidade dos serviços contratados e ao erário.

Os assuntos apontados nos trabalhos realizados foram objetos de recomendações visando o aprimoramento dos processos de controles e de governança da UFGD.

Quanto à implantação da Política de Gestão de Riscos na UFGD, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, foi criado o Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGRC (Portaria nº 358/2017).

A Política de Gestão de Riscos da UFGD foi aprovada pelo Conselho Universitário (Resolução nº 112, de 28 de junho de 2018) e o Plano de Gestão de Riscos está em elaboração.

O plano de integridade, contendo características da instituição, levantamento de riscos e medidas de tratamento, além da forma de monitoramento e atualização periódica está em fase de elaboração.

Diante do exposto, observa-se que os controles internos já se encontram em um nível de maturidade intermediário. Entretanto, mesmo sem realizar uma avaliação/ação específica quanto aos processos de gestão de riscos e governança, observa-se que estes processos ainda se encontram em nível básico/inicial.

VIII- QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO POR CLASSE DE BENEFÍCIO

1. Regras de contabilização

a) Processo de contabilização

Segundo a IN 04/2018, a CGU disponibilizará sistema para contabilização dos benefícios da atividade de auditoria interna governamental, entretanto, enquanto não houver sistema estruturado para guarda dos registros, a consolidação será realizada em planilha eletrônica. Assim, a contabilização referente ao exercício de 2019 foi realizada da seguinte forma:

- preenchimento da planilha modelo encaminhada pela CGU, no que couber, no decorrer do exercício respectivo. O benefício correspondente foi contabilizado após a avaliação da providência do gestor e parecer quanto ao atendimento da recomendação pela equipe da Audin;

- encaminhamento da planilha preenchida e preenchimento do questionário de contabilização disponibilizado pela CGU, no prazo do RAIN.T.

b) Critério Temporal

Segundo a IN 04/2018, serão contabilizados benefícios resultantes de providências adotadas, pelo gestor, no exercício atual ou dentro dos 02 exercícios anteriores. A limitação a 02 anos visa racionalizar o processo de registro de benefícios.

Considerando a complexidade de iniciação de um processo interno de contabilização de benefícios, e orientações da CGU para a implementação de tal sistemática, a Audin/UFGD iniciou a contabilização apenas em 2019.

Assim, foram contabilizados os benefícios provenientes de recomendações atendidas desde 2017, conforme preconiza a IN 04/2018.

c) Evidenciação

Para a contabilização de cada benefício identificado, foram utilizadas as seguintes evidências: (1) recomendação enviada ao gestor; (2) manifestação, por parte do gestor, de adoção da medida decorrente da recomendação, que represente impacto positivo na gestão; (3) evidência da efetiva adoção de medida.

Enquanto não houver sistema para a guarda dessas evidências, os papéis de trabalho serão armazenados na rede galileu: P:\PLANO DE PROVIDÊNCIAS\2019, com vistas a futuras avaliações quanto à correta contabilização dos benefícios.

d) Validação dos Benefícios

Para a validação dos benefícios houve a participação de toda a equipe da Auditoria Interna, sem a aprovação de instâncias superiores.

A Auditoria Interna pretende quando da elaboração do seu Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade avaliar a estrutura de governança da UFGD para estabelecer instâncias superiores que deverão realizar a validação dos benefícios.

2. Consolidação referente ao exercício de 2019

Consolidação de benefícios relativa ao exercício de 2019	
Unidade de Controle Interno (cód. UG):	154502
BENEFÍCIOS FINANCEIROS:	
Valor de Gastos Indevidos Evitados:	
Valores Recuperados:	1497,41
Valor Total de Benefícios Financeiros:	1497,41
BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica:	

Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional:	18
Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros:	18

IX- ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ

A Audin da UFGD ainda não possui formalizado um Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ), e pretende elaborá-lo no exercício de 2020.

O PGMQ encontra-se no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental aprovado pela Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017, com vigência a partir de dezembro de 2017. De acordo com o referencial, o PGMQ deve contemplar toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas.

X- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A unidade de Auditoria Interna da UFGD entende haver cumprido adequadamente com suas funções e obrigações institucionais neste exercício de 2019, colaborando com a gestão, especialmente se forem consideradas as peculiaridades tanto administrativas verificadas no curso deste exercício quanto as de sua atividade (de forte viés consultivo – o que implica, por vezes, em deslocamentos e disponibilidade para atender as mais diferentes demandas).

A Audin, ao longo do ano, buscou levar ao conhecimento da Alta Administração da UFGD atualizações normativas relacionadas às atividades da instituição, com vistas a assegurar que os objetivos da universidade sejam alcançados de forma regular.

Quanto ao aspecto formal dos trabalhos da Audin, é importante registrar o foco na padronização e no respeito às imposições técnicas, do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (CGU) e das entidades de standardização da atividade de auditoria (IIA, COSO, ABNT, etc.), que têm sido salvaguarda tanto da autoridade das conclusões de auditoria quanto das próprias unidades auditadas, pois imprime maior transparência às ações e a garantia da isenção dos critérios de definição do escopo e da conclusão de suas ações.

Considera-se, portanto, que a Auditoria Interna cumpriu suas competências regimentais no ano de 2019, ao assistir a UFPGD na consecução de seus objetivos institucionais e ao propor melhorias nos controles internos administrativos, contribuindo assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com os processos de fortalecimento da governança e de aprimoramento da gestão. Houve também esforços da Auditoria Interna no monitoramento das recomendações/deliberações dos órgãos de controle, processo no qual a Audin tem atuado visando garantir o alcance dos objetivos desejados pela gestão e pelos órgãos de controle.

O RAINT – 2019 está sendo emitido e disponibilizado/comunicado ao COUNI, bem como à CGU (através de e-mail institucional), conforme artigos 18 e 19 da IN SFC nº 9, de 9 de outubro de 2018. Este documento será publicado junto ao site oficial da UFPGD/Auditoria Interna em atendimento ao art. 20 da IN SFC nº 9, de 9 de outubro de 2018.

Dourados – MS, 27 de março de 2020.

Daniely Guskuma Franco
Chefe da Auditoria Interna da UFPGD